



QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO II, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

A Autarquia Federal Colégio Pedro II, por intermédio do **CAMPUS ENGENHO NOVO II**, com sede na Rua Barão do Bom Retiro nº 726 – Bloco Parte II, Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.414.284/0005-36, neste ato representado pelo Diretor Geral **ERIC ASSIS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, Seção 2, p. 15, portador da matrícula funcional nº 1169592 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na rua Antônio Mariano de Souza, 775, no bairro Ipiranga, São José / SC, representada por Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23783.000017/2020-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/08/2024 a 01/08/2025**, nos termos do art.57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR:**

1.1.3. Os preços consignados no Contrato, em virtude do advento da Convenção coletiva de trabalho (CCT) RJ001023/2024, registrada no MTE 07/05/2024, com vigência a partir de 01 de março de 2024, conforme Cláusula primeira da CCT.

1.1.3.1.1. Ficam repactuados os custos referentes ao Módulo 1 da planilha de custos e formação de preços, referente à rubrica “Salário-Base”, a partir do dia **01/03/2024**, em virtude da correção trazida pela cláusula terceira da CCT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

1.1.3.1.2. Ficam repactuados os custos referentes ao Módulo 2.3 da planilha de custos e formação de preços, referente à rubrica “Benefício Social Familiar”, a partir do dia 01/05/2024, em virtude da correção trazida pela cláusula vigésima nona da CCT;

1.1.3.2. os custos dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes, materiais de limpeza e higiene e equipamentos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com fundamento no artigo 2º da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, nos termos das cláusulas 20.3.3 e 20.13 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 01/2020, de acordo com o estabelecido no art. 40, XI, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3.2.1. Fica repactuado o custo dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes, materiais de limpeza e higiene e equipamentos), Módulo 5, itens “A”, “B” e “C”, da planilha de custos da contratada, a partir do dia 25/05/2024, no percentual de 1,03925950%, conforme IPCA apurado no período compreendido entre 06/2023 e 05/2024, nos termos das cláusulas 20.3.3 e 20.13 do Termo de Referência do Pregão SRP nº 01/2020.

1.1.3. **REEQUILIBRAR:** os custos dos itens referentes aos tributos federais PIS/PASEP e COFINS, consoante às Orientações sobre PIS e COFINS em contratações de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, publicadas em 10/08/2020, no Portal de Compras do Governo Federal.

1.1.3.3. Ficam alteradas, a partir de 01/08/2024, as alíquotas de PIS/PASEP e COFINS, Módulo 6, subitens “C.1” e “C.2”, da planilha de custos da contratada, para os percentuais de 1,31% e 6,04%, respectivamente, considerando-se as novas alíquotas efetivas calculadas referente ao período compreendido entre 05/2023 e 04/2024, conforme Orientações sobre PIS/PASEP e COFINS em contratações de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, em 10/08/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o presente Termo Aditivo, fica o valor mensal da contratação, nos meses de março e abril de 2024, corrigido para **R\$ 32.080,54**, e; do dia 01/05/2024 a 24/05/2024, corrigido para **R\$ 32.080,65**, tendo em vista a repactuação realizada com o advento da nova CCT- MR016520/2024, registrada no MTE 07/05/2024, e; a partir de 25/05/2024 corrigido para **R\$ 32.389,96** devido à repactuação de insumos, e; a partir de 01/08/2024, corrigido para **R\$ 32.384,89**, tendo em vista o reequilíbrio das alíquotas de PIS/PASEP e COFINS.

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 32.384,89** (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 388.618,68** (trezentos e oitenta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20715-000

TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO / PERÍODO / CARGA HORÁRIA	ÁREA M²	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL GLOBAL	VALOR ANUAL GLOBAL
2	Área Interna - Pisos frios		2.859	R\$ 5,01	R\$ 14.323,59	R\$ 171.883,08
3	Área Interna - Laboratórios		172	R\$ 13,93	R\$ 2.395,96	R\$ 28.751,52
4	Área Interna - Almoxarifados/ Galpões		82	R\$ 2,83	R\$ 232,06	R\$ 2.784,72
6	Área Interna - Áreas com espaços livres		1.054	R\$ 4,22	R\$ 4.447,88	R\$ 53.374,56
7	Área Interna - Banheiros		234	R\$ 21,48	R\$ 5.026,32	R\$ 60.315,84
8	Área Externa - Pisos pavimentados		306	R\$ 2,37	R\$ 725,22	R\$ 8.702,64
9	Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos		598	R\$ 0,84	R\$ 502,32	R\$ 6.027,84
10	Área Externa - Pátios e áreas verdes com alta		1.280	R\$ 2,37	R\$ 3.033,60	R\$ 36.403,2
12	Área Externa - Pátios e áreas verdes com baixa frequência		84	R\$ 2,37	R\$ 199,08	R\$ 2.388,96
13	Área Externa - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes		11	R\$ 0,05	R\$ 0,55	R\$ 6,6
14	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa COM exposição a situação de risco		226	R\$ 0,33	R\$ 74,58	R\$ 894,96
15	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa SEM exposição a situação de risco		335	R\$ 1,41	R\$ 472,35	R\$ 5.668,2
16	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Interna		562	R\$ 1,42	R\$ 798,04	R\$ 9.576,48
18	Área Hospitalar - Áreas administrativas	11	R\$ 13,94	R\$ 153,34	R\$ 1.840,08	
Valor total mensal:					R\$ 32.384,89	
Valor total anual:					R\$ 388.618,68	

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Dos valores retroativos devidos por ocasião deste Termo Aditivo:

2.4.1. Considerando as correções realizadas por meio do reajuste dos insumos não decorrentes da mão de obra, a partir de 25/05/2024, fica calculado o valor retroativo de **R\$ 3.652,17**, tendo em vista a diferença apurada no meses de março a maio de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 15201/155636
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 12.368.5011.20RI.0033
- PTRES: 230438
- Plano Interno (PI): B20RIF01LCN
- Elemento de despesa: 339037 subitem 02
- Nota de Empenho: 2024NE000053

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela Contratada por ocasião da presente prorrogação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESILIÇÃO

6.1. O CONTRATANTE, por motivos de conveniência da administração, poderá promover a rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante aviso formal de 30 (trinta) dias antes da Rescisão, sem que gere qualquer tipo de indenização em prol do CONTRATADO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ... de de 2024



Documento assinado digitalmente
ERIC ASSIS DOS SANTOS
Data: 18/07/2024 14:27:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRANTE

**WILLIAN LOPES
DE
AGUIAR:028383
19957**

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2024.07.17 14:38:24 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Documento assinado digitalmente
HILTON LUIZ DAS FLORES FILHO
Data: 18/07/2024 10:45:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-

Documento assinado digitalmente
MICHELE KLUG MENDES
Data: 17/07/2024 08:29:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>